



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º: 628, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

Suspende o expediente de trabalho do dia 03 de novembro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho do dia 03 de novembro de 2006, sexta-feira, em decorrência ao feriado do dia de finados.

Parágrafo 1º – Tendo em vista que não haverá expediente no dia 03/11/2006, fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias, 01, 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2006, será de 11:30 às 18:30 horas.

Parágrafo 2º - Será descontado nos proventos mensais, o horário do servidor que não cumprir a carga horária estabelecida no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deverão estabelecer plantão/ escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa